

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DAS
COMISSÕES TEMÁTICAS DO CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA
IDOSA DE GASPAR - CMDIG.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idoso de Gaspar - CMDIG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n.º 73, de 21 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO o disposto na referida Lei quanto à criação das Comissões Temáticas por Resoluções e aprovadas em Plenária;

CONSIDERANDO a aprovação em Plenária Ordinária datada de 20 de fevereiro de 2024, conforme Ata do CMDIG n.º 002/2024;

CONSIDERANDO a criação das Comissões Temáticas do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDIG, conforme Resolução n.º 01, de 25 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os Conselheiros abaixo para comporem as Comissões Temáticas do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Gaspar – CMDIG:

I – Comissão Permanente de Normas e Regulamentos:

- a)** Denis Eduardo Estevão – representante governamental;
- b)** Emerson Maurício Costódio Barth – representante governamental;
- c)** Jeferson Debus – representante não-governamental;
- d)** Nilma Terezinha Hostins Deschamps – representante não-governamental;

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE GASPAR – CMDIG

II – Comissão Permanente de Inscrições de Entidades e Acompanhamentos:

- a) Erika Marques – representante governamental;
- b) Ícaro Gentile de Freitas Cosser – representante governamental
- c) Sueli Navarro – representante não-governamental;
- d) Valdiria Stanke Pamplona – representante não-governamental

III – Comissão Permanente de Orçamento e Finanças:

- a) Celso Xavier Schmitt – representante governamental;
- b) Luciane Silvia Martins Bailer – representante governamental;
- c) Deise Juliane Schuart – representante não-governamental;
- d) Susalin de Vargas Torresani – representante não-governamental;

IV – Comissão Permanente de Articulação e Comunicação Social:

- a) Ana Paula Schure – representante governamental;
- b) José Hilário Decker – representante não-governamental;
- c) Valdiria Stanke Pamplona – representante não-governamental;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 20 de fevereiro de 2024.

Valdiria Stanke Pamplona
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Gaspar -
CMDIG